

## REGULAMENTO

### III FESTIVAL CULTURA DE FRONTEIRA

#### 1 DO OBJETO

1.1 Estimular a apresentação de obras artísticas e culturais produzidas pela comunidade universitária da UFFS, incentivando e reconhecendo a manifestação da diversidade artística e cultural dos grupos sociais que integram a Universidade.

1.2 O objetivo do III Festival Cultura de Fronteira é promover desenvolvimento artístico e cultural da comunidade universitária da UFFS, ampliando o alcance das reflexões sobre a arte e a cultura em seu potencial de transformação da sociedade, e possibilitando o intercâmbio e a livre expressão artística e cultural entre os participantes.

#### 2 DA ORGANIZAÇÃO

2.1 A organização do III Festival Cultura de Fronteira é realizada por uma Comissão Geral e por Comissões Locais dos *Campi* da Universidade.

2.2 A Comissão Geral é composta por servidores da Diretoria de Arte e Cultura (DARTC) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), Coordenadores Adjuntos de Cultura dos *Campi* e Produtores Culturais da UFFS, com competência de:

2.2.1 Cadastrar no Sistema PRISMA o Projeto de Evento referente ao III Festival Cultura de Fronteira.

2.2.2 Coordenar, organizar e realizar a Etapa Geral.

2.2.3 Selecionar as obras apresentadas na Etapa Geral do Festival, para reconhecimento de seu mérito artístico e cultural.

2.3 Cada Comissão Local é composta pelo Coordenador Adjunto de Cultura, 2 (dois) servidores e 2 (dois) integrantes da comunidade universitária do *Campus*, e cujas competências incluem:

2.3.1 Cadastrar no Sistema PRISMA, para cada *Campus*, o Projeto de Evento referente à Etapa Local do III Festival Cultura de Fronteira.

2.3.2 Coordenar, organizar e realizar as Etapas Locais em seus *Campi*.

2.3.3 Selecionar as obras apresentadas na Etapa Local do Festival, para reconhecimento de seu mérito artístico e cultural.

2.3.4 O cadastro do projeto da Etapa Local deve ser realizado pela Coordenação Adjunta de Cultura do *Campus*.

2.4 Os integrantes das Comissões Locais são designados pelas respectivas Coordenações Adjuntas de Cultura à DARTC, para publicação oficial, juntamente com os integrantes da Comissão Geral.

#### 3 INSCRIÇÕES

3.1 A realização do III Festival está prevista para acontecer em duas etapas, uma Local e outra Geral.

3.2 As inscrições são gratuitas.

3.3 Podem se inscrever no Festival:

3.3.1 Servidores da UFFS em efetivo exercício.

3.3.2 Estudantes de graduação e pós-graduação com matrícula ativa em cursos da UFFS.

3.4 Para efeitos de organização, servidores lotados na reitoria participam da Etapa Local no *campus* Chapecó.

3.5 As inscrições são feitas exclusivamente por meio eletrônico, com preenchimento completo e posterior envio do [Formulário de Inscrição no III Festival Cultura de Fronteira da UFFS](#).

3.6 Cada participante pode se inscrever com apenas 1 (obra) inédita, exceto nas categorias Música e Artes Cênicas que contemplam interpretações de obras consagradas, sob tema livre, em até 2 (duas) das seguintes categorias:

3.6.1 Audiovisual - Curta-metragem.

3.6.1.1 Arquivos de vídeos autorais com até 5 (cinco) minutos de duração, em formato MP4 ou AVI, 720p, com legenda, de todos os gêneros, respeitadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

3.6.1.2 Cópia de documento com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.

3.6.2 Literatura: Contos e Poesias.

3.6.2.1 Arquivo de obra de autoria própria, contendo título, com no máximo 2 (duas) páginas, em formato PDF, devidamente corrigido e revisado, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5.

3.6.2.2 Cópia de documento com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.

3.6.3 Fotografia.

3.6.3.1 Arquivo de obra de autoria própria, contendo título, em formato digital JPEG, com resolução mínima de 5 (cinco) megapixels e tamanho máximo de 5 MB.

3.6.3.2 Não deve conter molduras, assinaturas, marcas d'água ou quaisquer formas de identificação da autoria.

3.6.3.3 Cópia de documento com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.

3.6.4 Música.

3.6.4.1 Título de obra compreendendo interpretações de músicas já consagradas, contemplando a execução de até 3 (três) peças e com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

3.6.4.2 Quando se tratar de obra de autoria própria, arquivo contendo título e letra, podendo também contemplar a execução de até 3 (três) peças e com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

3.6.4.3 Obras consagradas e autorais podem ser inscritas em uma única apresentação, desde que atendidos os critérios para cada caso.

3.6.4.4 Cópia de documento com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.

3.6.4.5 A inscrição na categoria música implica na possibilidade de apresentação solo ou em dupla da obra.

3.6.4.6 Inscritos na categoria música são responsáveis por seus instrumentos musicais e cabos para conexão, bem como pela organização do palco e demais aspectos inerentes à sua apresentação.

3.6.5 Artes Cênicas.

3.6.5.1 Release de arte cênica, contendo título, nas modalidades trágica, dramática, cômica, musical ou dança, prevendo a apresentação de performances solo, dupla ou grupo de até 5 (cinco) integrantes e duração máxima de 15 (quinze) minutos.

3.6.5.2 Cópia de documento com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.

3.7 Os participantes devem estar presentes na data e local definidos para apresentação de suas obras, de acordo com a programação do Festival.

3.8 Os participantes são responsáveis pelo teor e conteúdo das obras inscritas, bem como por possíveis licenças e autorizações necessárias/obrigatórias para uso de propriedade intelectual, de som ou de imagem de terceiros.

3.9 O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os itens, condições e disposições deste Regulamento, além do disposto nas declarações constantes no formulário de inscrição.

3.10 Não são aceitas obras com conteúdo obsceno, difamatório, de ameaça, pornográfico; bem como conteúdo de natureza legal, ética, étnica, política e/ou religiosamente ofensiva.

3.11 A inscrição de mais de uma obra requer, obrigatoriamente, preenchimento de formulário de inscrição específico para cada uma delas.

3.12 Fica vedada a alteração/modificação de obras após sua inscrição, exceto mediante apresentação de justificativa fundamentada e autorização expressa da Comissão Local.

#### 4 DA HABILITAÇÃO E INDICAÇÃO

4.1 As Comissões Locais possuem prerrogativa de não considerar para os efeitos de habilitação obras que exijam cuidados especiais de segurança e/ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança/integridade das pessoas e/ou do espaço público.

4.2 As obras habilitadas para apresentação são avaliadas pela Comissão Local no *Campus*, de acordo com os seguintes critérios:

4.2.1 Qualidade, relevância estética e conceitual, com peso 3.

4.2.2 Originalidade, criatividade e inovação, com peso 3.

4.2.3 Especificidades técnicas da categoria, com peso 2.

4.2.4 Atendimento às particularidades da categoria, com peso 2.

4.3 O valor total de avaliação a ser considerado para atribuições de pesos é 10 (dez).

4.4 A obra de cada categoria com maior nota atribuída nas Etapas Locais dos *Campi* da UFFS é indicada para participação na Etapa Geral do Festival.

4.5 As obras advindas das Etapas Locais são apresentadas na Etapa Geral, a ser realizada no *Campus* da UFFS localizado na cidade de Erechim - RS, de acordo com a programação constante em Cronograma.

4.6 Podem ser solicitados recursos ao resultado da habilitação pelo e-mail [culturadefronteira@uffs.edu.br](mailto:culturadefronteira@uffs.edu.br), em período estipulado no Cronograma deste Regulamento.

4.6.1 As solicitações de recurso serão avaliadas pela Diretoria de Arte e Cultura.

4.7 Os resultados do Festival são divulgados no site institucional do [Festival Cultura de Fronteira](#), conforme cronograma deste Regulamento.

## 5 DO RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

5.1 As obras melhor pontuadas nas Etapas Locais, em cada categoria, recebem Troféus e Certificados de reconhecimento e mérito artístico e cultural.

5.2 As obras que obtiverem maior nota de avaliação na Etapa Geral do III Festival Cultura de Fronteira, em cada categoria, recebem Troféus e Certificados de reconhecimento e mérito artístico e cultural.

5.3 Todos os participantes inscritos recebem certificação de participação no Festival.

## 6 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	Até 29/10/2023
Habilitação de inscrições	Até 31/10/2023
Pedidos de recursos	Até 01/11/2023
Resultado dos pedidos de recursos	Até 03/11/2023
Divulgação da programação das Etapas Locais nos <i>Campi</i> da UFFS	Até 06/11/2023
Realização das Etapas Locais nos <i>Campi</i> da UFFS	Entre 13 e 24/11/2023
Divulgação dos Resultados das Etapas Locais nos <i>Campi</i> da UFFS e Seleção para a Etapa Geral no <i>Campus</i> Erechim - RS	Até 28/11/2023
Divulgação da programação da Etapa Geral no <i>Campus</i> Erechim - RS	Até 29/11/2023
Realização da Etapa Geral no <i>Campus</i> Erechim - RS	05/12/2023

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É reservada à UFFS o direito de uso e publicação de imagens do Festival e das obras inscritas e apresentadas, sem que isso implique qualquer forma de pagamento relativo a direitos autorais.

7.2 As Comissões, Locais e Geral, podem a qualquer momento desclassificar obras e/ou participantes que não observem ou desrespeitem as disposições deste Regulamento, normas institucionais ou legais.

7.3 A UFFS não se responsabiliza por prejuízos e danos decorrentes de atividades e/ou ações incorretas dos participantes.

7.4 A UFFS não se responsabiliza pelo processo de produção de obras inscritas e apresentadas, em quaisquer de suas fases.

7.5 A Organização do Festival não se responsabiliza por mídias com qualidade duvidosa ou comprometida, gravações que tenham restrições para apresentação em determinados tipos de aparelhos ou quaisquer problemas relacionados a incompatibilidades de equipamentos.

7.6 A Organização não se responsabiliza por devoluções, extravios, impostos ou quaisquer despesas decorrentes da participação no Festival.

7.7 A UFFS pode cancelar ou suspender o III Festival Cultura de Fronteira a qualquer tempo, por motivo de força maior, sem que caiba aos participantes direito a qualquer reivindicação.

7.8 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Geral.

7.9 Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 09 de outubro de 2023.  
Diretoria de Arte e Cultura – DARTC  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC



---

*Emitido em 09/10/2023*

**Regulamento N° 1/2023 - DARTC (10.48.02)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/10/2023 14:39)*

RONNIE REUS SCHROEDER

*DIRETOR*

*DARTC (10.48.02)*

*Matricula: ###660#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **Regulamento**, data de emissão: **09/10/2023** e o código de verificação: **93a357d142**